

Processo Administrativo nº **23305.023898.2024-41**
Termo Aditivo nº **0001/2026**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-154/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO - IFSP E A FUNDAÇÃO DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA – FACTO.**

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, 01109-010, inscrito no CNPJ nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Reitor Silmário Batista dos Santos, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº 1057545, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2021, seção 2, página 1, doravante denominado CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.832.178/0001-97**, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 65, 8º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Klinger Ceccon Caprioli, qualificado no processo 23305.023898.2024-41, doravante denominada FUNDAÇÃO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38-154/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a correção da cláusula 4ª do contrato, na forma dos artigos 111 e 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 202.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

4.1. O valor total do Termo de Execução Descentralizada (TED) é de R\$: 4,053.354,00 (quatro milhões cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), sendo que:

4.1.1 O IFSP depositará na conta bancária designada pela FACTO a importância de R\$ 2.125.838,70 (dois milhões cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), para cobertura das despesas relativas à execução do Projeto, conforme expresso no respectivo plano de trabalho, sendo que R\$: 165.000,00 (cento e

sessenta e cinco mil reais) já foram repassados pelo Contrato 27-154/2025 e R\$: 83.769,77 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) executados em pagamentos de bolsas e DOA, a diferença no valor de R\$ 81.230,23 (oitenta e um mil duzentos e trinta reais e vinte e três centavos), somado aos rendimentos do período, será transferida entre as contas do antigo contrato para a conta deste novo contrato.

4.1.1.1 O valor de R\$ 333.928,42 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) refere-se à despesa operacional administrativa (DOA) destinada à contratação de Fundação de Apoio, a ser pago em duas parcelas, sendo a primeira no início do contrato e a segunda no próximo repasse do MDA.

4.1.1.2 R\$ 1.816.732,52 (um milhão oitocentos e dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente às despesas do projeto "Apoiar a implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB), com foco no desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar na Região Sudeste".

4.2. R\$ 611.450,00 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) que integram o valor global do TED não serão geridos pela CONTRATANTE, permanecendo exclusivamente no âmbito do IFSP, para execução de ações previstas no Plano de Trabalho, como pagamentos de diárias e passagens.

4.3. Tendo em vista o Contrato 46-154/2024, formalizado entre o IFSP e a empresa Solucion Logística e Eventos, para a contratação de empresa de eventos via Sistema de Registro de Preços nº 90900/2024, prévia à contratação da Fato, R\$ 1.316.065,30 (um milhão trezentos e dezesseis mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos) que integram o valor global do TED não serão geridos pela CONTRATADA, permanecendo exclusivamente no âmbito do IFSP, para execução de ações previstas no projeto. Assim, a CONTRATADA será responsável pela gestão administrativa e financeira do montante de R\$ 2.125.838,70 (dois milhões cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)."

4.4 Não há previsão de recursos a serem aplicados como ressarcimentos e contrapartidas institucionais a serem revertidos em favor do IFSP.

4.5 Ao final da execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar relatório geral, com a prestação de contas de todos os serviços relacionados ao projeto.

4.6 Caso haja créditos não utilizados ao fim do contrato, estes deverão ser devolvidos ao IFSP via GRU, com o encerramento da conta específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:		REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	
Nome:	Silmário Batista dos Santos	Nome:	Klinger Ceccon Caprioli
Cargo:	Reitor	Cargo:	Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:		
1	Nome:	Deir Oliveira de Oliveira
	Matrícula:	1815476
2	Nome:	Luciano Delmondes de Alencar
	Matrícula:	3162723

Documento assinado eletronicamente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133,
de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deir Oliveira de Oliveira, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DALC-PRA**, em 27/01/2026 17:53:08.
- **Luciano Delmondes de Alencar, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 27/01/2026 17:56:45.
- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 27/01/2026 17:57:19.
- **KLINGER CECCON CAPRIOLI, 03112579763 - Pessoa Externa**, em 30/01/2026 09:58:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1101758
Código de Autenticação: c8d330ae60

